



# IX ENCONTRO DA REDE DE ESTUDOS RURAIS

Desenvolvimento, financeirização e mercantilização  
da natureza: Desafios agroalimentares globais.

**Realização:**



**Apoio:**





# IX ENCONTRO DA REDE DE ESTUDOS RURAIS

Desenvolvimento, financeirização e mercantilização  
da natureza: Desafios agroalimentares globais.



## O sentido civilizatório da colonização e a classe média rural

RICARDO BRAGA BRITO – Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em  
Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade - UFRRJ

### Resumo

A partir de uma análise documental pretendo apontar o sentido civilizatório da política de colonização do regime empresarial-militar brasileiro. Este sentido melhor se expressa no objetivo de transformar homens do campo, percebidos como atrasados e suscetíveis à atuação de militantes subversivos, em produtores familiares dotados de mentalidade empresarial, compondo uma classe média rural. A partir desses documentos e análises pretendo apontar a política de colonização enquanto mecanismo de intervenção estatal privilegiado do período ditatorial, revelando de forma ampla o enquadramento e o tratamento dados à questão agrária brasileira neste período.

Palavras-chave: Colonização, Questão Agrária, Ditadura Empresarial-Militar



Através de um conjunto de documentos analisados do Acervo Paulo de Assis Ribeiro pretendo apontar e discutir um dos sentidos estabelecidos pela política de colonização do governo militar: a transformação dos homens do campo em indivíduos de classe média, caracterizada pela mentalidade empresarial. Deve-se ressaltar que a perspectiva de intervenção estatal, via mecanismo da colonização, tem em seu horizonte a transformação interna dos agentes sociais, buscando civilizar seus comportamentos considerados atrasados. Este elemento esteve presente na Lei de Terras de 1850 (SILVA, 1996) e no Estatuto da Terra de 1964, constituindo um dos sentidos da colonização no Brasil.

As reflexões contidas neste trabalho pretendem tornar coletivo um conjunto de documentos e análises acerca da política de colonização e do regime empresarial-militar, ressaltando-se que são fruto do trabalho de doutoramento, ainda em fase intermediária de qualificação. Aponto aqui as análises de referência para a constituição da política de colonização, explorando os pontos centrais e o conjunto de enquadramentos no qual é definida.

#### 1. Nota metodológica: memória da dominação

Antes de iniciarmos a análise, é preciso apontar algumas preocupações metodológicas acerca do uso da documentação consultada. Paulo de Assis Ribeiro foi presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (Ibra) entre os anos de 1965 e 1967, e antes disso foi um importante membro do Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (Ipes), presidente da Fundação Brasil Central na década de 1940 e formulou diversos projetos, planos de atuação e programas para instituições públicas e privadas nas áreas de economia, problemas fundiários e educação. No período em que integrou o Ipes foi ator chave na escrita do livro *Reforma Agrária: Problemas, Bases e Soluções*, tendo atuação expressiva nas discussões de elaboração do Estatuto da Terra, aprovado em novembro de 1964.

Seu Acervo, localizado no Arquivo Nacional e disponível para consulta *online*, contém documentos de diversas ordens, desde recortes de jornais, falas em eventos, cadernos de anotação até formulários, relatórios oficiais, anotações de reuniões, trabalhos realizados em seu escritório de consultoria, projetos de leis entre tantos outros. A riqueza de seu acervo não retira seu caráter privado: o acervo foi sendo construído pelas escolhas de Ribeiro, de modo que não temos acesso aos seus critérios e nem sabemos o que efetivamente ficou de fora. De todo modo, o caráter público da documentação dá ao seu acervo o que Assmann (2011, p. 369) denominou de memória da dominação: “memória institucional da pólis, do Estado, da nação e da sociedade, entre a memória funcional ou a de armazenamento, dependendo de como ele estiver organizado; como instrumento da autoridade; ou como repositório de conhecimento realocado”.



O interesse em analisar esta documentação reside especificamente no que ela nos diz acerca da política de colonização enquanto instrumento privilegiado de tratamento da questão agrária no Brasil durante a ditadura empresarial-militar. Se aqui o foco recai sob o acervo deste ator é justamente pela expressividade e diversidade de documentos que nele se encontram. Enquanto memória institucional da dominação, a documentação aqui selecionada e analisada expressa algumas características centrais do enquadramento oficial da questão agrária brasileira, apontando para alguns dos elementos da dominação burocrática que se expandiu ao longo dos governos militares.

Como indicou Weber (1999), a dominação racional e burocrática age primordialmente sob o controle do cotidiano a fim de administrar as massas de objetos e pessoas. A dominação burocrática é uma dominação pelo conhecimento que busca, pelo conhecimento objetivo da realidade, tomada como passível de ser racionalmente apreendida, construir normativas que se pretendem universais e serem capazes de administrar as populações que se configuram nos Estados.

Apesar do período analisado ser marcado pela radicalização das discussões acerca da questão agrária (CAMARGO, 2007 [1981]; MEDEIROS, 1983, 1995), o principal instrumento de resolução e intervenção estatal para diferentes situações foi a política de colonização, entendida enquanto política racional e planejada. Esta política foi realizada de modo a evitar a resolução das desigualdades sociais no Brasil, profundamente marcadas pelo seu acesso desigual e pelo monopólio da propriedade da terra. A seguir traço algumas das principais características desta política, apontando a diversidade de seus sentidos e orientações, para depois apontar sua especificidade durante o período inicial da ditadura.

## 2. Sentidos da colonização

A proposta para analisar os *sentidos* da colonização tem sua inspiração nas análises de Caio Prado Jr. (2011 [1942]). Conforme analisado por este autor, e depois aprofundado por Novais (1989), a colonização portuguesa no Brasil se caracterizou pela produção de mercadorias orientadas para o mercado externo. As análises de ambos os autores se vinculam à tradição marxista e à análise da “acumulação primitiva” como processo fundamental da formação do capitalismo: as colônias ofereceram, por meio do trabalho cativo de indígenas e populações negras africanas e pela exploração das terras, produtos valorizados pelo mercado europeu, convertendo-se em acumulação de capital. Neste sentido, como apontou Novais (1989), a colonização foi um elemento fundamental no processo de transição do capitalismo mercantilista para o capitalismo industrial, tanto pela acumulação de capital necessária quanto pela constituição de novos mercados consumidores de produtos da metrópole nas colônias.

Conforme afirmaram estes autores, a colonização marcou as estruturas e instituições que se estabeleceram no Brasil. Além disso, finda a Colônia e chegada a família real no Brasil



# IX ENCONTRO DA REDE DE ESTUDOS RURAIS

Desenvolvimento, financeirização e mercantilização  
da natureza: Desafios agroalimentares globais.



em 1808, uma das primeiras medidas a serem tomadas é o estabelecimento de colônias com estrangeiros. O objetivo destas colonizações explicitam alguns de seus sentidos que desdobraremos. As colônias deste período, iniciadas em Nova Friburgo (RJ)<sup>1</sup> em 1818, buscaram alterar a composição social e fundiária brasileira, inserindo trabalhadores rurais europeus e suas famílias como pequenos proprietários cuja produção se voltaria para o abastecimento do mercado interno. Além de buscar pela colonização solucionar os problemas de consumo de alimentos, acentuado pela orientação externa da produção agrícola, a colonização também buscou *civilizar* a população local. A orientação principal pareceu ser a de transformar o caráter de *exploração* da colonização anterior em caráter *populacional*, para usar a terminologia consagrada (ver Novais, 2015 [1969]). Esta política esteve intrinsecamente ligada à política de imigração, orientando fluxos migratórios em direção a regiões de interesse geopolítico e/ou para a substituição da mão de obra negra escravizada pelo trabalho livre de famílias europeias.

Após a Independência e a regulamentação da Lei de Terras de 1850 a colonização recebe novo estímulo ao orientar fluxos populacionais de imigrantes para as áreas cafeeiras (COSTA, 1989; MARTINS, 1973, 2018). O período também é marcado pela intensa disputa internacional por imigrantes e pela percepção das colônias e ex-colônias como locais capazes de dar solução aos problemas populacionais encontrados nas grandes metrópoles. Como defendeu Wakefield (1964 [1833]), a sistematicidade da colonização, marcada pela intervenção estatal, seria capaz de gerar a demanda por terra e trabalho em proporção tal que permita o crescimento e o desenvolvimento dos países coloniais, ex-coloniais e dos impérios. A colonização seria a resposta ao uso das terras devolutas e sua transformação em propriedades privadas, resolvendo as tensões sociais e políticas da metrópole, realocando os capitais em novas áreas de investimento e contribuindo para a civilização de novas regiões. A perspectiva de Wakefield encontrou terreno fértil nas discussões brasileiras sobre a Lei de Terras (COSTA, 1999; SILVA, 1996).

Baseada na perspectiva de constituir proprietários familiares com uma produção de alimentos voltada para o consumo suplementar ao da grande produção, famílias de diversas origens estrangeiras foram alocadas nas grandes fazendas de café paulistas, com características simultâneas de trabalho assalariado e subordinado, consolidando a relação de *colonato* (MARTINS, 2018). Na região Sul as colônias agrícolas com famílias estrangeiras foram orientadas para o povoamento de áreas consideradas “vazias”, apresentando uma preocupação geopolítica com as áreas de fronteira. Conforme apontou Seyferth (2009), estas colônias estiveram marcadas pelo mito da autossuficiência da propriedade familiar, contudo o pequeno tamanho dos lotes e a ausência de considerações prévias sobre a qualidade do solo

---

<sup>1</sup> Primeira experiência de colonização interna com estrangeiros, a colônia de Nova Friburgo se iniciou em 1819 com a chegada de um grupo de suíços. Conforme apontam Seyferth (2002) e Ramos (2006), o principal objetivo era o povoamento do território e a criação de espaços sociais de trabalho livre. O caso será analisado mais adiante.



fizeram da migração contínua uma característica do campesinato formado por pequenos proprietários através da política de colonização.

Com a regularização das posses de terras e a consolidação das grilagens, o monopólio da propriedade da terra se acentua e a política de colonização passa a ser apontada como mecanismo capaz de controlar alguns de seus efeitos negativos. A crise da política oligárquica, marcada pelas revoltas urbanas, pelo tenentismo, pelo crescimento das ideologias de cunho anarquista e comunista e pelas crises de abastecimento nas cidades, e a ascensão de Getúlio Vargas em 1930 dá novo conteúdo transformador à política de colonização (LENHARO, 1986). Ainda orientada para a formação de pequenas propriedades familiares, a colonização passa a ter número de trabalhadores nacionais cada vez maiores e busca deslocar contingentes populacionais dos grandes centros para as regiões do Centro-Oeste e Norte, também tendo como objetivo a distensão de conflitos em áreas rurais. Apesar da importância da *Marcha para Oeste*, é preciso apontar que a política de colonização varguista tem seu início no Estado do Rio de Janeiro em 1932 (NEVES, 2013).

Conforme apontou Medeiros (2018), referindo-se ao caso do estado do Rio de Janeiro, é possível apreender três formas de intervenção estatal que parecem tentar “responder” aos problemas da questão agrária: 1) o modelo hegemônico de produção agrícola, orientando-se para a formação de um cinturão verde no entorno da capital federal, de modo a regular o abastecimento interno e resolver as crises de abastecimento; 2) as obras de saneamento, que respondiam às epidemias de malária e febre amarela e buscavam promover condições estruturais e ambientais para a colonização e evitar a especulação; 3) reordenação fundiária e fomento da propriedade privada em região com histórico de conflitos por terra entre criadores de gado e pequenos posseiros, mas também marcada pela expansão urbana e valorização e especulação fundiárias, voltada para a produção de alimentos para consumo no mercado interno, para a resolução dos conflitos fundiários.

Ao não alterar o fundamento desigual da estrutura fundiária brasileira, a política de colonização foi continuamente acionada para tratar de questões desenvolvidas pelo seu próprio funcionamento. A política de colonização nos anos 1950 é novamente aprofundada a fim de dar conta dos conflitos fundiários que se acentuaram com a continuidade e aprofundamento das grilagens e da valorização especulativa da terra (SANTOS, 1993). Além disso, o êxodo rural orientado para as grandes cidades era visto com receio. Com linguagem mais técnica e caráter racional de planejamento, a política de colonização consolida alguns de seus sentidos que serão retomados e aprofundados na ditadura. Este período é marcado pela intensificação da modernização da agricultura e dos conflitos sociais no campo, observando-se a formação e consolidação de movimentos sociais de luta pela terra e defesa de direitos trabalhistas em diversas regiões (MEDEIROS, 1995).



O golpe de 1964 interrompeu as discussões e a radicalização em torno da reforma agrária como efetiva alteração da estrutura fundiária. Apesar de estabelecer uma política de reforma agrária, assegurando a possibilidade de desapropriação em casos de conflito e de interesse coletivo, o regime retirou do processo de decisão política a participação dos grupos sociais dominados, centralizando as decisões políticas e a administração das terras no Estado, reconfigurado entre as classes empresariais e o grupo de militares que realizaram o golpe e empreenderam as principais políticas do período (MARTINS, 1984; BRUNO, 1997).

Ainda que tenha passado de forma superficial por diversos períodos históricos e administrativos do Brasil, observa-se a persistência de seis sentidos da colonização ao longo dos séculos XIX e XX. A política de colonização pode ser aqui definida enquanto mecanismo de intervenção estatal e de controle das terras e populações, orientado para a gestão do conflito, sendo instrumento de dominação e de tratamento da questão agrária brasileira. Seus sentidos estão aqui analiticamente separados, de modo que essas características se apresentam misturadas:

1. Povoamento de regiões de importância geopolítica para a segurança e integridade nacionais, incluindo as áreas de fronteira;
2. Produção de alimentos para abastecimento interno;
3. Regulação dos fluxos migratórios internos e externos;
4. Constituição de um campesinato baseado no trabalho livre e na pequena propriedade familiar;
5. Desenvolvimento de hábitos modernos de produção e habitação através das assistências técnicas, sanitárias e educacionais;
6. Resolução de conflitos pela terra originados da organização social dos camponeses e da estrutura desigual e concentrada de acesso à terra.

Pretendo ressaltar aqui o caráter civilizatório contido na política de colonização. Com base em Elias (1993) pode-se entender o processo civilizatório como a modificação dos comportamentos, das relações sociais e das percepções dos indivíduos e dos grupos que integram ou são integrados pela expansão das redes de interdependência. Ainda segundo este autor, “Não é das menores características da estrutura da sociedade ocidental que o lema de seu movimento colonizador seja ‘civilização’” (ELIAS, 1993, p. 258). Em grande medida, “civilizar” é a negação do outro e se realiza de distintas e variadas formas: pela coerção física centralizada no Estado moderno, fortalecido pela sua expansão territorial<sup>2</sup>; pelo monopólio dos tributos e pela administração centralizada de seus gastos; pela construção e inculcação de

---

<sup>2</sup> Não há espaço para me alongar na análise de Elias, mas é preciso apontar que, para este autor, o Estado moderno se caracteriza pelo processo de monopolização das terras e do controle populacional mediante o uso legítimo da força física e a cobrança, e decisão sobre gasto, de impostos.



formas de se comportar, pensar e sentir a partir da educação formal e informal, tomadas como legítimas e “boas” pelos grupos de maior poder, implicando numa percepção que rebaixa os grupos sujeitos à necessidade de serem civilizados.

Ao longo dos séculos anteriormente indicados, a política de colonização buscou *civilizar* a população nacional pela inserção de trabalhadores europeus brancos e com hábitos modernos de produção, pela assistência técnica, pela expurgação dos atores e suas ideologias subversivas, pela alteração das condições de miserabilidade que colocam as populações rurais em condições de manipuláveis e revoltados. O enquadramento oficial dado à questão agrária buscou transformar o atraso do campo civilizando os homens e as mulheres pobres, mas sem alterar as condições sociais de desigualdade e exploração. Como expressou Bosi (1992, p. 377), “colonização é um processo ao mesmo tempo material e simbólico”, projeto totalizante que se orienta para “ocupar um novo chão, explorar os seus bens, submeter os seus naturais” (BOSI, 1992, p. 15).

### 3. Entre a instituição total e a comunidade

A política de colonização do regime militar representa a síntese dos muitos sentidos e determinações de suas experiências anteriores. Conforme pretendo apresentar, esta política explicita os enquadramentos da questão agrária do grupo de técnicos, empresários e militares que atuaram na consolidação do golpe e do regime militar através de suas concepções de público, de Estado e de política pública. A configuração social daqueles que empreenderam a mudança drástica de regime em 1964 levou Dreifuss (1981) a propor o termo “ditadura empresarial-militar”, realçando o caráter de classe do golpe e dos interesses sociais a ele ligados. Este mesmo autor também classificou a ditadura como “teco-empresarial-militar”, o que nos possibilita apontar a centralidade da questão agrária na realização do golpe e na continuidade da ditadura, como analisada por Martins (1984) e Bruno (1997), dando maior realce aos elementos técnicos e de engenharia social impulsionadores da política agrária.

A fim de centrar a questão no objeto aqui analisado, partirei da política de colonização para apontar a centralidade desta no tratamento da questão agrária pelos militares. É possível apontar que a ditadura atuou em duas frentes na questão agrária: a política agrícola se voltou para a modernização do aparato produtivo e para a facilitação do financiamento creditício, respondendo às demandas das elites rurais e possibilitando a elas retirarem do latifúndio o estigma de improdutivo e atrasado (MEDEIROS, 1983; DELGADO, 2010); no que se refere aos problemas estruturais de acesso à terra, o mecanismo privilegiado de intervenção foi a colonização, e não a reforma agrária. Segundo Arezzo (1982), a colonização foi o principal mecanismo de expansão do setor agrícola até os anos 1980, visto que a reforma agrária não se efetivara e que a modernização do campo se restringira à agricultura de exportação.



A informação pode ser confirmada em documento da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República de 1997. Segundo este documento, a reforma agrária foi, na prática, abandonada durante a ditadura, ao passo que a política de colonização assumiu caráter principal. Entre 1964 e 1979 foram 9.327 famílias assentadas em projetos de reforma agrária e 39.948 em projetos de colonização. Entre 1979 e 1984 foram mais 37.884 famílias assentadas em projetos de colonização e nenhuma em projetos de reforma agrária, totalizando 77.832 em projetos de colonização durante a ditadura militar.

Arezzo (1982, p. 14) apontou, ainda, a existência de um *sistema de colonização*, entendido enquanto “a forma ou procedimento de se parcelar (ou dividir) a terra em lotes ou parcelas” tanto em processos de Reforma Agrária quanto de Colonização. A Colonização se aplica fundamentalmente às áreas de desbravamento, ocupação ou com grandes deficiências de infraestrutura, de modo que seu procedimento é mais restrito e lento, ao passo que a Reforma Agrária se volta para áreas já ocupadas, com grande densidade demográfica e com distorções do sistema de posse e uso da terra<sup>3</sup>. A Colonização, por essas características, não exige alterações institucionais profundas, o que leva o autor a afirmar: “Considerando as vertentes social e econômica de ambos os processos, pode-se dizer que a Reforma Agrária potencializa a maior quantidade de variáveis de natureza social, enquanto a colonização se insere com maior ponderabilidade [n]um contexto econômico” (AREZZO, 1982, p. 14). Esta interpretação permite apreender o colonizar como verbo *oculto*<sup>4</sup> do tratamento dado à questão agrária brasileira e a colonização enquanto fio condutor que permite compreender um período de longa duração.

A importância da colonização e seu uso como mecanismo de gestão dos conflitos e controle das populações e terras pode ser observada em um comentário de Paulo de Assis Ribeiro, figura chave do Ipes e da construção do Estatuto da Terra. No documento “Anotações ligeiras sobre um trabalho de política de colonização e recolonização para o Estado de Goiás”<sup>5</sup>, Ribeiro aponta como conceito *moderno* de colonização:

Colonização é propiciar os meios a uma fixação definitiva do homem ao solo, tornando-o economicamente uma força social produtiva e, antes de mais nada, dignamente humana.

Não deve confundir-se, pois, colonização com simples povoamento. *Colonização tem um sentido complexo e perfeito de povoamento racional, visando em última análise, tornar o ‘colono’ autossuficiente após*

<sup>3</sup> Estas demarcações se referem aos zoneamentos estabelecidos no Estatuto da Terra e trabalhados pelo Ibra.

<sup>4</sup> Trata-se de uma análise livremente inspirada na definição de Martins (2003), para quem o camponês tem sido o sujeito oculto da reforma agrária, frequentemente silenciado. Em minha análise, “colonizar” se tornou o verbo oculto da reforma agrária.

<sup>5</sup> “Anotações ligeiras sobre um trabalho de política de colonização e recolonização para o Estado de Goiás”. Arquivo Nacional – Acervo Paulo de Assis Ribeiro (BR\_RJANRIO\_S7\_CX027\_PT001\_d0001de0001. Idago – Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás. Documentos diversos. 1962-1964).



*determinados anos de esclarecida orientação técnica e auxílio financeiro, proporcionados pelo componente poder estatal ou pela iniciativa privada.*

A colonização hoje deve ser concentrada, tirando do seu seio toda e qualquer forma de exclusivo e constante paternalismo (BR\_RJANRIO\_S7\_CX027\_PT001\_d0001de0001, pp. 1-2; grifos nossos).

Colonização é, portanto, povoamento racional, planejado e marcado pela tutela do “colono”, depois denominado parceiro no Estatuto da Terra<sup>6</sup>. A colonização proporciona ao agricultor orientação técnica e auxílio financeiro que são capazes de transformar o indivíduo dependente em autossuficiente por intermédio do esclarecimento. A continuação deste trecho afirma que o povoamento sem controle estatal provoca resultados antieconômicos e “sérios problemas sociais” que podem receber solução pela colonização (BR\_RJANRIO\_S7\_CX027\_PT001\_d0001de0001, p. 2). Mais adiante neste documento, Ribeiro vai afirmar que o

estabelecimento de colonização representa uma arma poderosa contra latifúndios improdutivos e poderá ser a solução definitiva dos problemas já criados pela tensão social existente em todas cidades brasileiras, causada pela insatisfação do não acesso à terra, da grande maioria de pessoas. Por este processo, muitos proprietários poderão vendê-las bem vendidas, sem com isso mostrarem agitações e atrito. Através destes estabelecimentos, a produção será aumentada [...]. (BR\_RJANRIO\_S7\_CX027\_PT001\_d0001de0001, p. 7).

Em texto posterior, Ribeiro apontou o caráter civilizatório da Reforma Agrária, afirmando que o plano agrário deve estimular o associativismo, entendido como expressão do “desenvolvimento de comunidade” (BR\_RJANRIO\_S7\_CX020\_PT001\_d0001de0001, p. 58)<sup>7</sup>. O associativismo não deve ser exclusivamente econômico, servindo como estímulo ao homem do campo a tomar decisões, amadurecendo sua consciência política para evitar a entrada de ideologias subversivas que se estenderam ao campo, tomadas como demagogias que “não visa[m] a corrigir os desequilíbrios, mas ao contrário, a intensificá-los para

<sup>6</sup> Trata-se de uma nova terminologia de definição dos beneficiados pelas políticas de colonização e ações de reforma agrária. O termo parceiro se refere àquele que “venha a adquirir lotes ou parcelas em áreas destinadas à Reforma Agrária ou à colonização pública ou privada” (Estatuto da Terra, Art. 4º, VII). O termo substituiu a categoria *colono*, historicamente utilizada para se referir aos que praticavam ou se beneficiavam da política de colonização.

<sup>7</sup> “Plano de Emergência do IDAGO – Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás”. Arquivo Nacional – Acervo Paulo de Assis Ribeiro (BR\_RJANRIO\_S7\_CX020\_PT001\_d0001de0001 – Plano de Emergência do IDAGO – Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás. Parte 1 (ou Volume I). Fundamentos para o Plano de Desenvolvimento do Estado; A Estrutura Agrária e sua Reforma; Características Geo e Socio-Econômicas do Estado [de Goiás]).



promover a luta de classes com o objetivo de implantar sistemas socialistas radicais” (*idem*, p. 93). A colonização, como afirma o autor, “é peça importante de uma reforma agrária democrática”, pois visa “precisamente à criação de uma classe média rural”, constituindo-se em “implantação do maior número possível de agricultores e de suas famílias numa região, através das propriedades familiares organizadas em núcleos coloniais” (*idem*, p. 99).

A política de colonização pretende, portanto, estabelecer racionalmente os meios necessários para fazer do homem do campo um homem de classe média: do indivíduo carente de assistências múltiplas e frequentemente influenciado pelas ideologias subversivas para um pequeno empresário rural. A política de colonização parece se inserir entre o ideal de construção da *comunidade*, marcada pelos laços comunitários e pela vida em comum não afetada pelos males da modernidade, e a definição de *instituição total* analisada por Goffman (1974)<sup>8</sup>, salientando desta proximidade o caráter total da instituição, sua tendência ao fechamento e seu caráter tutelar e reformulador da individualidade. Como explicita o autor, o fato básico destas instituições é “[o] controle de muitas necessidades humanas pela organização burocrática de grupos completos de pessoas” (GOFFMAN, 1974, p. 18).

Segundo Goffman (1974), as equipes destas organizações burocráticas tendem a criar uma “teoria da natureza humana” que racionaliza a atividade e os distancia dos internados, baseando-se na diferenciação moral e social entre os internados e a equipe dirigente. Com relação à colonização, esta diferenciação se realiza pela percepção de um campesinato composto por homens e mulheres “atrasados” que precisam da intervenção e assistência do Estado para adquirirem comportamento e padrão de vida mais satisfatórios e civilizatórios. Este padrão civilizatório a ser suscitado é identificado com “a criação do espírito empresarial” por meio da assistência técnica, tal como estabelece o Estatuto da Terra (Art. 75, § 4º, item C). Além disso, está no centro desta teoria a percepção de uma população enfraquecida por suas condições de miserabilidade, e por isso incapaz de organização coletiva e política própria e de expressar suas indignações, tornando-se alvo fácil de militantes e ideologias subversivas. Esta população rural é percebida, portanto pela sua maleabilidade: podendo ser incentivada tanto pela assistência técnica quanto por militantes de esquerda.

Retomando os termos do “Plano de Emergência”, a colonização se transforma em peça central da reforma agrária democrática justamente porque possibilita a criação da classe média rural. A noção de uma Reforma Agrária Democrática se relaciona aos preceitos do Ipes e foi definida por Ribeiro em texto de divulgação no jornal *O Globo* de 30/07/1963. Este modelo é definido junto de sua distinção do modelo *socialista* ou *totalitário*, entendidos como sinônimos. Não tratarei das distinções entre estes modelos, mas é importante apontar as

---

<sup>8</sup> Trata-se de uma inspiração a partir da análise de Goffman, pois as instituições analisadas por ele se voltam para *indivíduos* em condições de *internados* nas instituições, elementos que não correspondem à prática e nem ao alvo dos núcleos de colonização, orientados para as famílias e com maior grau de autonomia do que os hospitais, prisões, escolas e conventos analisados por Goffman.



características do modelo democrático tal como entendido pelos atores que depois fizeram parte da estrutura burocrática militar. A “Reforma Democrática”:

- a) *Visa*, dentro do objetivo geral, forçar a iniciativa privada – garantindo o direito de propriedade – a dar condições de uso racional à terra dentro de sua função social e promover a paz social e o bem-estar dos rurícolas.
- b) *Utiliza*, como processo básico para a realização, o método de tributação progressiva e regressiva da terra e, nas áreas em que ocorrem latifúndios e minifúndios improdutivos que indiquem correção a ser dada à estrutura fundiária, promove a desapropriação por interesse social pelo preço justo e através de planos de colonização facilita e financia o acesso à terra a novos proprietários.
- c) *Transforma*, progressivamente, os trabalhadores do campo numa classe média rural de pequenos proprietários, incentivando e assistindo técnica e financeiramente a iniciativa privada das empresas rurais, para o aumento da produtividade agrícola, especialmente na forma cooperativa.
- d) *Garante a liberdade de iniciativa*, condicionando-a apenas ao jogo de incentivos e ônus fiscais, estabelecidos nos planejamentos democráticos para o desenvolvimento social e econômico do país.<sup>9</sup>

Tanto aqui, quanto nos textos anteriores, a transformação do homem do campo em classe média rural de pequenos proprietários é objetivo da colonização e da reforma agrária. Por terem objetivos iguais, ambas as políticas são confundidas e tornadas sinônimas, com o benefício da intervenção menos estrutural da colonização. Retornando ao “Plano de Emergência”, a reforma agrária é relacionada ao “processus de aperfeiçoamento, através da educação física, intelectual, moral social e política, objetivando dar ao homem uma personalidade” (BR\_RJANRIO\_S7\_CX020\_PT001\_d0001de0001, p. 52; grifo no original). O autor correlaciona o planejamento do uso da terra à necessidade de desenvolvimento social mediante avanços na educação e na saúde, elemento estreitamente relacionado à política de colonização, cuja centralidade é também ser um processo civilizatório. Tais avanços permitiriam facilitar

ao homem a tarefa de ajustar-se às rápidas transformações provocadas pelo impacto da revolução tecnológica; garantindo-lhe uma vida mais verdadeiramente humana onde as desigualdades sejam compensadas quando não puderem ser suprimidas; e oferecendo, a todos, igual oportunidade de desenvolver os seus dons naturais, facultando-lhes a participação nos bens elementares da cultura e do espírito (BR\_RJANRIO\_S7\_CX020\_PT001\_d0001de0001, pp. 53-54).

<sup>9</sup> “Recorte do Jornal *O Globo* de 30 de Julho de 1963”. Arquivo Nacional – Acervo Paulo de Assis Ribeiro (BR\_RJANRIO\_S7\_CX054\_PT001\_d0001de0001, p. 141).



A colonização foi definida no Estatuto da Terra como “toda atividade oficial ou particular, que se destine a promover o aproveitamento econômico da terra, pela sua divisão em propriedade familiar ou cooperativa” (Estatuto da Terra, art. 4, § 9). Em 27 de outubro de 1966 o Decreto nº 59.428<sup>10</sup> reorientou a definição:

Colonização é toda atividade oficial ou particular, destinada a dar acesso à propriedade da terra e a promover seu aproveitamento econômico, mediante o exercício de atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais, através da divisão em lotes ou parcelas, dimensionados de acordo com as regiões definidas na regulamentação do Estatuto da Terra, ou através das cooperativas de produção nela prevista (Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, Artigo 5º).

Com base nessas duas legislações, Raymundo Laranjeira (1983) classificou a colonização enquanto ato político de afirmação da soberania nacional e ato econômico de desenvolvimento do sistema produtivo. Este autor estabelece um conjunto de objetivos da colonização, podendo-se sumarizar em: 1. aproveitamento de áreas pouco exploradas ou com grande potencial; 2. fixação de migrantes; 3. formação da propriedade familiar, da empresa rural e da cooperativa; 4. racionalização do trabalho agrícola; 5. elevação do nível de vida do trabalhador rural; 6. integração e progresso social do *parceleiro*; 7. aumento da produção e da produtividade do setor primário; 8. conservação dos recursos naturais; 9. recuperação social e econômica de determinadas áreas. Neste sentido, a política de colonização do regime militar representa uma síntese de suas várias formas de realização no período anterior, apresentando o conjunto de sentidos observados.

Conforme analisou Ianni (1979, pp. 77; 79), a política de colonização do regime militar “tinha por objetivo distribuir alguma terra para não distribuir as terras”, dando sua “conotação de uma contrarreforma agrária”. A análise de Ianni é reveladora de um dos sentidos da colonização, a saber, a não alteração da estrutura fundiária. Contudo, classificar a colonização como negação da reforma agrária não permite apreender aquilo que ela pretende realizar: transformar o homem do campo atrasado em um pequeno agricultor familiar, dotado de mentalidade empresarial por meio da fixação no campo e das assistências técnica, educacional e sanitária. Colonizar é aqui, simultaneamente, “*para o capitalismo*”, como afirmou Novais (1989, p. 102) sobre a colonização de exploração e seu fundamento na

---

<sup>10</sup> Este decreto regulamentou alguns pontos do Estatuto da Terra, tais como os objetivos e meios de acesso à propriedade rural (Capítulo I, Título II [Da Reforma Agrária]), acerca da distribuição de terras (Capítulo II, Título II) e artigos sobre assistência, infraestrutura, financiamento e pagamento do lote. O decreto ainda regulamentou pontos sobre a formação de cooperativas.



acumulação primitiva, e para civilizar, controlando a ocupação das terras e o desenvolvimento e atuação dos grupos sociais rurais.

#### 4. Considerações finais – formas sutis de violência

Apresentei o caráter de *instituição total* da política de colonização, na medida em que, em suas normas universalizantes, ela pretende abarcar toda a vida associativa e produtiva dos parceiros. Os projetos de colonização costumam vir acompanhados de planos de produção que estabelecem as melhores culturas a serem produzidas com base nas condições climáticas e topográficas. Além disso, estabelecem a existência de escolas, postos de saúde, instituições religiosas, assistência técnica, cooperativas e associações “benéficas” ao funcionamento dos projetos. Como apontou de forma detalhada Arezzo (1982, p. 49-52), a operacionalização da colonização previa o Planejamento Operacional, entendido como “previsão detalhada e sistematizada de atividades e providências a serem executadas”, envolvendo a organização territorial, a organização social e a organização econômica da vida coletiva nos projetos de colonização. O caráter amplo do planejamento da colonização indica formas mais sutis de violência sobre os camponeses.

Junto desta pretensão de controle e planejamento da vida se encontra o ideal de *comunidade*. O conjunto de preocupações de Ribeiro na definição da colonização o fez associar esta forma de intervenção da área rural a uma comunidade, centrada no trabalho familiar, no associativismo, na seleção criteriosa, na assistência e na tutela. Segundo Tönnies (1973 [1887], pp. 102-103), a forma de associação da comunidade é pensada em termos positivos, marcada pela ausência de conflito, e centrada nos laços de reciprocidade e na “aliança cordial” formada pelo “conhecimento íntimo uns dos outros, na medida em que ela é condicionada por uma participação direta de um ser na vida dos outros pela inclinação de partilhar suas alegrias e sofrimentos”. A análise de Tönnies (1973, p. 114) contrapõe o caráter positivo e orgânico dos laços constituídos na comunidade com o caráter ficcional, artificial ou virtual dos contratos, fundamento da forma de associação da *sociedade*, marcada ainda pela “hostilidade em potência ou [...] guerra latente”, devido à concorrência entre indivíduos com interesses distintos. A aproximação com a *instituição total* também se encontra no fato de buscar, por medidas racionais ou ainda, artificiais, estabelecer relações orgânicas de laço comunitário.

Por fim, espero ter apontado a partir de um conjunto de documentos o cerne do tratamento da questão agrária nacional durante o período da ditadura militar. A solução via colonização foi imposta aos trabalhadores enfraquecidos pela repressão, ao mesmo tempo em que buscou controlar suas expectativas e anseios com a possibilidade da propriedade da terra e as assistências. Os camponeses foram enquadrados enquanto massa miserável e atrasada que deveria ser controlada e assistida, impedindo o avanço de ideologias subversivas à segurança



nacional. Este enquadramento, entendido na perspectiva da dominação burocrática como administração das massas, se fortaleceu na medida em que entrevi em Sindicatos de Trabalhadores Rurais, nas Federações e na Confederação de Trabalhadores da Agricultura. Incontáveis<sup>11</sup> trabalhadores e trabalhadoras foram perseguidos, presos, violentados, silenciados e amedrontados.

Tal como na colonização sistemática de Wakefield (1946), a política de colonização da ditadura militar pretendia construir na colônia a vida da metrópole sem os conflitos de classe e os problemas advindos da exploração e do crescimento populacional aliado à desigualdade.

A propriedade da terra, legal ou ilegalmente constituída, significa capacidade de influir legitimidade e autoridade nas relações de poder e nas configurações sociais estabelecidas no campo e na cidade. O planejamento enquanto instrumentalização da razão oculta os efeitos de dominação da natureza e da sociedade (HORKHEIMER, 2015) e encontra terreno fértil na tradição burocrática brasileira, marcada por concepções autoritárias e por uma estrutura social desigual que continuamente se voltaram contra as tentativas de democratizar o controle das decisões políticas (FERNANDES, 2011 [1974]).

Uma característica da política de colonização é que, enquanto efeito inesperado, porque não previsto em seu planejamento, ela solidificou entre as expectativas dos camponeses a possibilidade real da propriedade da terra e da autonomia, desvinculando-se da subordinação aos proprietários de terra, ao mesmo tempo em que passaram a reclamar pela garantia de direitos estabelecidos na lei e pela desapropriação da terra com base no seu interesse social. Enquanto processo social, a colonização gera contradições que precisam ser apreendidas, pois ao mesmo tempo em que visou à ampliação da propriedade privada e à expansão da fronteira agrícola às grandes empresas, estruturou novas experiências organizativas de trabalhadores rurais, tal como analisado por Santos (1993) acerca daqueles que retornaram dos projetos de colonização na Amazônia para o Sul e constituíram organizações e ocupações de terra.

Espero ter apontado a presença da colonização na questão agrária brasileira a partir da discussão sobre a transformação do homem do campo atrasado em classe média rural dotada de mentalidade empresarial. Seus termos ainda estão presentes no debate da reforma agrária, revelando-se o verbo oculto do tratamento da questão agrária no Brasil. As políticas de assentamento em terras públicas e baixo índice de desapropriação de terras privadas, o assentamento baseado em deslocamento populacional, fundamentado na pequena propriedade familiar e na modernização produtiva e na assistência técnica orientadas para constituir a

---

<sup>11</sup> Incontável pela expressividade, mas principalmente pelos efeitos da repressão: o silenciamento do período, a destruição de documentos sindicais, a violência que impediu lideranças e pessoas comuns de falarem do período. Mesmo em meio a essa dificuldade, esforços importantes têm sido empreendidos, como sintetiza este GT da Rede de Estudos Rurais e os trabalhos de Medeiros *et al* (2018) e da Comissão Camponesa da Verdade (2014), entre outros.



classe média rural ecoam termos e sentidos da política de colonização aqui apontados. A persistência destes termos revela a importância de empreender uma pesquisa sobre sua sociogênese, mas também revela características formadoras dos modos de organização coletiva do campesinato.

#### Referências bibliográficas

AREZZO, Dryden Castro de. *Colonização. Curso de Direito Agrário, vol. 7*. Brasília: Fundação Petrônio Portella, 1982.

ASSMANN, Aleida. *Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural*. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

CAMARGO, Aspásia. A questão agrária: crise de poder e reformas de base (1930-1964). In: FAUSTO, Boris (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira, tomo III, vol. 10. O Brasil Republicano: Sociedade e Política (1930-1964)*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007 (8ª edição) (pp. 148-272).

COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE. *Relatório Final: Violação de Direitos no Campo (1946-1988)*. Brasília, 2014. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20Final%20Comiss%C3%A3o%20Camponesa%20da%20Verdade%20-%202009dez2014.pdf>.

COSTA, Emilia Viotti da. “Primeiras experiências de trabalho livre”. In: *Da Senzala à Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1989 [3ª Edição].

\_\_\_\_\_. “Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos”. In: *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1999.

DELGADO, Nelson Giordano. “O papel do rural no desenvolvimento nacional: da modernização conservadora dos anos 1970 ao Governo Lula”. In: DELGADO, Nelson Giordano (Org.). *Brasil Rural em Debate – Coletânea de artigos*. Brasília: Condraf/MDA, 2010.

DREIFUSS, René Armand. *1964: A conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe*. Petrópolis: Vozes, 1981.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador. Formação do Estado e Civilização, v2*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

FERNANDES, Florestan. “As mudanças sociais no Brasil”. In: IANNI, Octavio (Org.). *Florestan Fernandes: sociologia crítica e militante*. São Paulo: Expressão Popular, 2011. (pp. 219-269).

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.



HORKHEIMER, Max. *Eclipse da razão*. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

IANNI, Octavio. *Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia*. Petrópolis: Rio de Janeiro, 1979.

LARANJEIRA, Raymundo. *Colonização e reforma agrária no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

LENHARO, Alcir. *Colonização e trabalho no Brasil: Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste*. Campinas: Editora Unicamp, 1986.

MARTINS, José de Souza. *A imigração e a crise do Brasil agrário*. São Paulo: Pioneira, 1973.

\_\_\_\_\_. *A militarização da questão agrária no Brasil (Terra e poder: o problema da terra na crise política)*. Petrópolis: Vozes, 1984.

\_\_\_\_\_. *O sujeito oculto: ordem e transgressão na reforma agrária*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

\_\_\_\_\_. *O cativo da terra*. São Paulo: Contexto, 2018 [9ª Edição].

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. *A questão da reforma agrária no Brasil – 1955-1964*. Dissertação (Mestrado). FFLCH-USP, 1983.

\_\_\_\_\_. *Lavradores, trabalhadores agrícolas, camponeses: os comunistas e a constituição de classes no campo*. Tese (Doutorado). IFCH-Unicamp, 1995.

\_\_\_\_\_. “Transformações nas áreas rurais, disputa por terra e conflitos sociais no estado do Rio de Janeiro (1946-1988)”. In: MEDEIROS, Leonilde Servolo de (Org.). *Ditadura, conflito e repressão no campo. A resistência camponesa no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

\_\_\_\_\_. (Org.). *Ditadura, conflito e repressão no campo. A resistência camponesa no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

NEVES, Delma Pessanha. “Getúlio Vargas e os muitos oestes brasileiros: colônias agrícolas no estado do Rio de Janeiro”. In: MARIN, Joel Orlando Bevilaqua; NEVES, Delma Pessanha. (Orgs.). *Campesinato e Marcha para Oeste*. Santa Maria: Editora da Universidade Federal de Santa Maria, 2013 (pp. 101-143).

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1989.

\_\_\_\_\_. “Colonização e Sistema Colonial: discussão de conceitos e perspectiva histórica” [1969]. In: *Aproximações: estudos de história e historiografia*. São Paulo: Cosac Naify, 2015. (pp. 23-43)

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.



RAMOS, Jair de Souza. *O Poder de Domar do Fraco: construção de autoridade e poder tutelar na política de povoamento do solo nacional*. Niterói: EdUFF, 2006.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. *Matuchos: exclusão e luta. Do Sul para a Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1993.

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Reforma Agrária. Compromisso de todos. Brasília, 1997. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/outras-publicacoes/compromisso\\_de\\_todos\\_-\\_governo\\_fernando\\_henrique\\_cardoso.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/outras-publicacoes/compromisso_de_todos_-_governo_fernando_henrique_cardoso.pdf). Acessado em 18/04/2020.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*, n. 53, março/maio, pp. 117-149, 2002.

\_\_\_\_\_ (2009b). “Imigrantes colonos: ocupação territorial e formação camponesa no Sul do Brasil”. In: NEVES, Delma Pessanha (Org.). *Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil, v. 2: formas dirigidas de constituição do campesinato*. Coleção História Social do Campesinato Brasileiro. São Paulo: Editora Unesp; Brasília, DF: Nead, 2009, pp. 39-63.

SILVA, Lígia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. São Paulo: Editora Unicamp, 1996.

TÖNNIES, Ferdinand. “Comunidade e sociedade como entidades típico-ideais”. In: FERNANDES, Florestan (Org.). *Comunidade e Sociedade. Leituras sobre problemas conceituais, metodológicos e de aplicação*. São Paulo: Editora Nacional e Editora da USP, 1973.

WAKEFIELD, [Edward Gibbon]. Colonização. *Revista de Imigração e Colonização*, Conselho de Imigração e Colonização, ano VII, n. 3, setembro de 1946, pp. 337-415.

WEBER, Max. “Tipos de dominação”. In: *Economia e sociedade. Fundamentos da Sociologia Compreensiva*. v.1. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.